



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 155:

Fixa a insígnia militar do general presidente do Supremo Tribunal Militar.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 156:

Declara fretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 26 de Abril findo, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Cuanza*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Itália depositado o instrumento de ratificação do Acordo internacional do açúcar de 1958.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 157:

Manda pôr em vigor no ultramar o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 202, que dá nova redacção ao artigo 162.º do Código Penal.

Ministério das Comunicações:

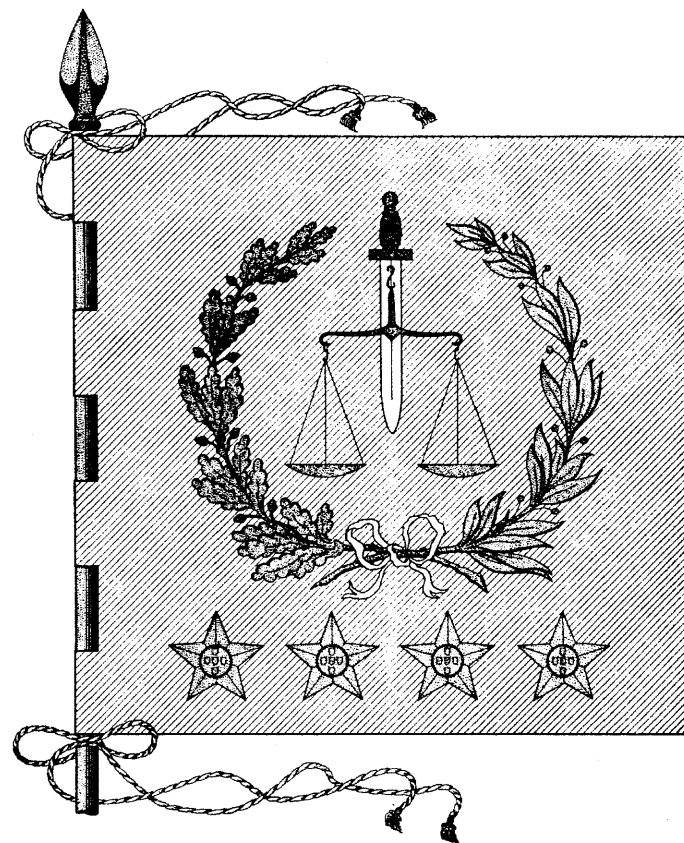
Portaria n.º 19 158:

Cria uma emissão de bilhetes-postais ilustrados, de homenagem a artistas célebres portugueses, designada por série I e constituída pela reprodução de quadros de cada um desses artistas — Manda pôr em circulação bilhetes-postais da referida série relativos ao pintor Roque Gamaireiro.

quatro estrelas de ouro de cinco pontas alinhadas em faixa, contendo ao centro as cinco quinas com os respectivos besantes.

2.º A miniatura do distintivo para ser usado nas viaturas automóveis terá as dimensões de 22,5 cm x 22,5 cm.

Presidência do Conselho, 1 de Maio de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 19 155

Tornando-se necessário fixar as insígnias militares do general presidente do Supremo Tribunal Militar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º O general presidente do Supremo Tribunal Militar terá como insígnia um distintivo que será de púrpura, um gládio com a ponta para baixo, de prata, guarnecido de ouro, entre dois ramos de carvalho e de louro, atados, de prata. Brocante sobre o gládio uma balança de pratos suspensos, de ouro. Na parte inferior

Presidência do Conselho, 1 de Maio de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 19 156

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Cuanza*, da

Companhia Nacional de Navegação, é fretado, a partir do dia 26 de Abril de 1962, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado e não comercial. Nestas condições tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 1 de Maio de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público ter a Embaixada de Portugal em Londres informado que, segundo comunicação recebida do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, o Governo da Itália depositou, em 16 de Fevereiro de 1962, o instrumento de ratificação do Acordo internacional do açúcar de 1958, de harmonia com o disposto no § 5 do artigo 41.º do referido Acordo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 17 de Abril de 1962. — O Director-Geral Adjunto, *Armando Ramos de Paula Coelho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 19 157

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do disposto no

n.º III da base LXXXVIII da Lei n.º 2066, de 27 de Junho de 1953, e ouvido o Conselho Ultramarino, o seguinte:

É posto em vigor no ultramar o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44 202, de 21 de Fevereiro de 1962, que deu nova redacção ao artigo 162.º do Código Penal.

Ministério do Ultramar, 1 de Maio de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 19 158

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, nos termos da parte final do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959:

a) Que seja criada uma emissão de bilhetes-postais ilustrados, de homenagem a artistas célebres portugueses, designada por série 1 e constituída pela reprodução de quadros de cada um desses artistas;

b) Que estes bilhetes-postais tenham as dimensões de 105 mm x 150 mm, levem impresso o selo da taxa de \$50 da emissão ordinária em vigor e sejam vendidos ao público pela importância de 2\$ cada;

c) Que desde já sejam postos em circulação os bilhetes-postais desta série relativos ao pintor Roque Gameiro, numerados de 1 a 12 e reproduzindo outras tantas aguarelas deste autor.

Ministério das Comunicações, 1 de Maio de 1962. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.